

= DECRETO Nº 242 =

O Senhor Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Borna, usando das suas atribuições legais e tendo em vista a decretação do novo salário-mínimo regional, pelo Governo Federal, vigente desde 1º de março do corrente ano.

Decreta:

Art. 1º - Ficam os órgãos de administração desta Prefeitura autorizados a processar o pagamento do pessoal variável, das referências 1 a 6 com obediência ao novo salário mínimo regional (Cr\$ 76.500), desde 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Atendendo à conveniência de se proceder a um reajuste geral dos vencimentos dos servidores municipais, para atender às alterações do custo de vida, ficam designados os srs. Helio José Izário, Domingos José Antunes, José Jordani Filho e Manoel Mattos Filho, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, preparem as bases para a revisão dos valores das escalas de vencimentos do pessoal fixo e variável.

§ Único - No desempenho de sua tarefa a comissão levará em conta:

- a) as possibilidades financeiras - efetivas da Prefeitura, no presente exercício;
- b) os encargos da administração, no presente exercício, também, onerados pelo crescimento do custo de serviços e mercadorias, para que não se impeça a realização de obras programadas;

c) a necessidade de se resguardar a hierarquia funcional.

Art. 3º - Concluído o estudo dentro do prazo de quinze (15) dias a comissão entregará ao Prefeito Municipal que decidirá sobre o assunto.

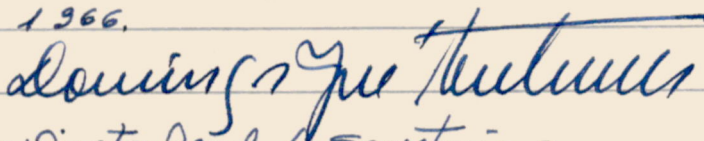
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 6 de abril de 1966.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de abril de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria =